



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 18, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Altera a Resolução nº. 018 de 02 de agosto de 2019."

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto n.º 1549-P, de 17 de novembro de 2021, por meio de decisão *Ad Referendum* em 15 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações relacionadas à incorporação bens no âmbito da Universidade Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do fluxo administrativo de guarda e controle dos bens materiais da Universidade Estadual de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Resolução nº. 018 de 02 de agosto de 2019, que passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, numerado o parágrafo único como § 1º:

"Art. 6º

.....

§1º Para efeito de identificação, os materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial, obedecida a numeração existente, que deverão ser apostos mediante gravação, afixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

§2º Caso a Universidade Estadual de Roraima possua bens confeccionados sob medida e/ou projetados instalados em seus respectivos setores da Instituição, o tombamento dos respectivos bens materiais poderá ser realizado por ambiente.

§3º O tombamento por ambiente ocorrerá nos casos em que a separação dos bens materiais indicar risco de comprometimento da ergonomia e/ou da integridade, diminuição da vida útil, e durabilidade almejada dos bens.

§4º É vedada a movimentação de bens materiais que compõem o tombamento por ambiente do respectivo setor, ressalvados os casos em que seja justificado ao Setor de Patrimônio a necessidade da respectiva movimentação dos materiais." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, No Exercício da Presidência do Conselho Universitário**, em 16/05/2023, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8666780** e o código CRC **7B8574A0**.